



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO Nº 7226/2023

ID 1002855

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023, às 15h40, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **RAFAEL M. G. MOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – ME** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Item 04 – Biscoito doce tipo maizena, embalagem mínima 350g a 400g. Biscoito doce tipo maizena, embalagem mínima de 350g a 400g; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Devendo conter em suas informações nutricionais para porção 30g; valor energético 130kcal a 135kcal, carboidratos 18g a 22g, proteínas 1,5g a 2,8g, gorduras totais 2g a 5g, gorduras saturadas 1g a 2g, fibra alimentar 0g a 2g e sódio 90mg a 100mg. Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses.

Na data da entrega deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses. Embalagem plástica, resistente, atóxica, pesando entre 350 e 400g ou em embalagens menores perfazendo o peso total mínimo de 400g e rotulada de acordo com a legislação vigente. Após leitura minuciosa do edital e seus anexos, não encontramos o Sódio dentro da especificação do edital desta forma pergunta-se: Será aceito para esse item Biscoito doce tipo maizena, embalagem mínima 350g a 400g, com sódio acima do solicitado no edital que é de sódio 90mg a 100mg??

Item 23 – ABSORVENTE, descartável íntimo feminino, com abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado sem fibras de algodão, componentes atóxicos, pacote com 16 unidades.

Após leitura minuciosa do edital e seus anexos, não encontramos nenhuma marca com sua composição conforme exigido dentro da sua especificação do edital, desta forma pergunta-se: Será aceito para esse item marcas tradicionalmente de prateleira?? Tendo em vista que a municipalidade irá ampliar a disputa e evitar restringir a competitividade.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Em relação ao questionamento da empresa UBRAS Comercial, informa que não será aceito o Biscoito Doce Tipo Maizena com nível de sódio superior do especificado em edital, qual seja, 101mg. No tocante ao absorvente, há sim no mercados marcas que atendem às exigências do edital, não sendo aceito produtos com especificações divergentes, no entanto, será permitido a entrega de 2 pacotes de absorventes com 8 unidades cada ao invés de 1 pacote com 16 unidades.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Leticia Paschoalino
Pregoeira

Diogo Santos da Silva
Membro